


Distribuída  
L, 23/09/2014  


## Declaração

Considerando que, em razão da nova organização judiciária, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, cuja entrada em vigor ocorreu em 1 de setembro de 2014, se mostra imperioso concluir, com a máxima brevidade possível, um conjunto de desenvolvimentos aplicativos de adaptação da plataforma de suporte à atividade dos tribunais, o que implica a suspensão de funcionamento da referida plataforma até à conclusão dos mencionados desenvolvimentos, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – IGFEJ, I.P., declara, para todos os efeitos legalmente previstos, que desde o dia 1 de setembro de 2014 todos os intervenientes processuais se encontram impedidos de praticar, através da referida plataforma, quaisquer atos processuais.

Mais se declara que a presente comunicação produz efeitos até que este Instituto emita declaração atestando o termo do impedimento acima descrito.

Lisboa, 9 de setembro de 2014

O Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – IGFEJ, I.P.



Rui Alberto Mateus Pereira  
(Assinatura)  
givenName=Rui Alberto,  
sn=Mateus Pereira,  
title=Presidente do Conselho  
Directivo, c=PT, o=MJ,  
ou=IGFEJ, ou=Conselho  
Directivo, cn=Rui Alberto  
Mateus Pereira (Assinatura)  
2014.09.09 15:43:01 +01'00'

Carlos Brito  
(Assinatura)

Assinado de forma digital por Carlos  
Brito (Assinatura)  
DN: givenName=Carlos, sn=Brito,  
title=Vogal do CD do IGFEJ, o=PT,  
o=MJ, ou=IGFEJ, ou=Conselho  
Directivo, cn=Carlos Brito (Assinatura)  
Data: 2014.09.09 15:24:18 +01'00'

Entregue pela Mesa do  
Tribunal na audiência de 23-9-2014.